

Lei nº 283/62, de 19 de Dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de créditos especiais e suplementar na Contadoria Municipal num total de
R\$ 1.060.000,00 - - - - -

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal, os seguintes créditos:

a. Especial de R\$ 219.314,00 - Duzentos e dezasseis mil trezentos e quatorze cruzeiros, para ocorrer os pagamentos abaixo:

I - R\$ 62.232,00 - sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois cruzeiros - a título de assistência escolar;

II - R\$ 82.500,00 - oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros - de açucar consumido durante o exercício pela Campanha Nacional da Merenda Escolar.

III - R\$ 55.000,00 - cinquenta e cinco mil cruzeiros - ao Posto de Estacionamento de Automóveis, recentemente construído, e

IV - R\$ 19.582,00 - Dezenove mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros - diferença de vencimento da Professora da Escola Municipal do Bairro do Bomaz, autorizada pela lei nº 268/62, de 17 de Julho de 1962.

b. Suplementar de R\$ 1.040.686,00 - Um milhão trezentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros, as seguintes verbas do orçamento vigente:

131-8-09-3 - Material de Consumo R\$ 39.848,60

131-8-09-4 - Despesas Diversas

II - Publicações, fornecimento de café e diárias de funcionários a serviço do Município R\$ 26.307,00

III - Amplaiação de jornais e revistas R\$ 393,00

132-8-09-4 - Despesas Diversas R\$ 2.583,00

241-8-85-3 - Material de Consumo R\$ 25.193,00

251-8-63-3 - Material de Consumo R\$ 51.156,40

261-8-81-3 - Material de Consumo R\$ 2.400,00

301-8-80-3 - Material de Consumo R\$ 340.514,00

321-8-82-3 - Material de Consumo R\$ 627.582,50

322-8-82-3 - Material de Consumo R\$ 2.820,00

331. 8-89-3 - Material de Consumo

R\$ 149.287,20

981. 8-99-4 - Despesas Diversas

III - Despesa Imprevista

R\$ 12.000,00

Art: 2º O valor do crédito aberto no artigo anterior desta lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art: 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 19 de Dezembro de 1962.

[Handwritten signature]

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
João Sales

Secretário

Lei nº 284/62, de 19 de Dezembro de 1962.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial na Contadaria Municipal, de R\$ 1.000.000,00.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.000.000,00. Um milhão de cruzeiros, com vigência no exercício de 1962 e 1963, para construção do novo Matadouro Municipal.

Parágrafo único - O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com o saldo financeiro proveniente de um auxílio recebido do Governo do Estado num total de R\$ 1.300.000,00. Um milhão e trezentos mil cruzeiros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 19 de